

LEI N° 4.750/2022.

Dispõe sobre a Denominação Oficial da Feira Municipal de Hortifrutigranjeiros do Município de Bragança, Estado do Pará, nos termos do artigo 37.A da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Art. 37, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Bragança aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Feira Municipal de Hortifrutigranjeiros do Município de Bragança, Estado do Pará, de **Hortifrutigranjeiros MOACIR PAULINO DE OLIVEIRA "CURICA"**, localizada na Av. Visconde de Souza Franco, às margens do rio Caeté.

Art. 2º Ao Poder Executivo Municipal compete, utilizando-se dos instrumentos de publicidade necessários para divulgar ao público em geral a denominação do nome do referido logradouro público.

§ único: Que entre os instrumentos de divulgação do nome do referido logradouro público o Poder Executivo Municipal, utilizará faixas, anúncios e placas com a denominação.

Art 3º Ao Poder Público competente informar as demais repartições públicas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a denominação do logradouro público.

Art. 4º Faz parte integrante desta Lei, o mapa de localização anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança (PA), 07 de abril de 2022.

Palacete Augusto Corrêa
Prefeitura Municipal de Bragança
S E M A D S

Recebido em: _____
Por: _____


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n° 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto n° 022/2018.